



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS  
Rua Sebastião Maria da Silva, 141 – Bairro Planalto – CEP: 35940-000.  
Rio Piracicaba - Minas Gerais – Tel: (31) 3854-2165

## EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

**005/2024 – MG**

A APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, instalada na cidade de Rio Piracicaba/MG, através de seu representante legal e no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada – Edital 005/2024, nos termos seguintes:

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

CLT.Lei Estadual 11.404/94-Art.172, inciso XI, Resolução SEJUSP nº 166/2021- Art. 3º § 4º, in verbis: § 4º- A equipe de trabalho do CRS não poderá ser composta por:

- I - profissionais em cumprimento de pena, salvo se beneficiados com prisão domiciliar, desde que essa não seja provisória, ou livramento condicional;
- II - membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal da APAC, para os quais o respectivo estatuto não preveja remuneração;
- III - servidor ou empregado público da Sejusp, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- IV - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou empregado público da Sejusp ou dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Gerência Geral da respectiva APAC, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

### 1. DO OBJETO:

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de empregados por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

### 2. DOS CARGOS E VAGAS:

| CARGOS                                 | VAGAS | RÉGIME DE TRABALHO | REMUNERAÇÃO     |
|----------------------------------------|-------|--------------------|-----------------|
| Condutor de Segurança e Administrativo | 01    | 12 x 36            | R\$2.187,11/mês |

### 3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

**3.1.1. Cargo:** Condutor de Segurança e Administrativo

**3.1.2. Grau de Escolaridade:** Ensino fundamental completo.

**3.1.3. Conhecimento específico:** Metodologia APAC, Regulamentos Disciplinar e Administrativo do CRS, Manual do Inspetor de Segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal. Código de Ética e conduta dos colaboradores das APACs.

**3.1.4. Descrição Sumária:** Conduzir veículo realizando atividades na área de segurança (levar e trazer os recuperandos para escoltas externas, fazendo parte do corpo de segurança juntamente com os



inspetores de segurança e auxiliares de plantão) e na área administrativa (levar e trazer os membros da diretoria para compromissos externos).

#### **3.1.5. Atribuições / Tarefas:**

- Participar semanalmente da reunião administrativa;
- Escortas dos recuperados (médico, dentista, Fórum e etc.);
- Viagens;
- Transporte de funcionários e/ou Voluntários;
- Assistência nos plantões, quando necessário;
- Colaboração em cursos diversos na entidade;
- Manutenção dos veículos;
- Atendimento ao setor administrativo;
- Transportar documentação;
- Fazer compras e pagamentos em situações eventuais, quando solicitado pela tesouraria.
- Observação: As escortas dos recuperandos devem contar com um condutor de segurança na tarefa de motorista e outro funcionário diretamente responsável pela escolta, bem como o auxílio de um recuperando do regime semiaberto, quando o recuperando escoltado estiver em cumprimento de pena no regime fechado.

**3.1.6. Características da função:** As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões simples. Responsabilidade por máquinas ou equipamentos, numerário, guarda de material/patrimônio (veículos).

#### **3.1.7. Competências e habilidades:**

**Conhecimentos:** Ter habilitação para dirigir; Ter conhecimento das normas de trânsito e dos cuidados básicos de manutenção de veículos; Conhecimento do método APAC.

**Habilidades:** Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de atenção e de concentração.

**Atitudes:** Ser pontual, disciplinado e prestativo.

### **4. DO REGIME JURÍDICO DOS CARGOS:**

4.1. O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2, sob o qual serão contratados os Candidatos aprovados por esta Seleção Simplificada, será o da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

4.2. Exige-se para os cargos selecionados no presente edital, dedicação exclusiva à APAC, de modo que não serão selecionadas pessoas com outro emprego ou outra carga horária profissional, seja no serviço público ou privado, ainda que seja possível a compatibilidade de horários;

4.3. O contrato de trabalho será por prazo indeterminado. Os candidatos selecionados e convocados na





**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS**  
Rua Sebastião Maria da Silva, 141 – Bairro Planalto – CEP: 35940-000.  
Rio Piracicaba - Minas Gerais – Tel: (31) 3854-2165

forma do item 6.5, deverão apresentar-se na sede da APAC, situada na Rua Sebastião Maria da Silva, 141, Bairro: Planalto – Rio Piracicaba/MG, em dia e horários previamente determinados, para assinatura dos contratos, munidos das cópias e originais dos seguintes documentos:

- 4.3.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 4.3.2. Carteira de Identidade;
- 4.3.3. CPF;
- 4.3.4. Comprovante de endereço;
- 4.3.5. Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;
- 4.3.6. Cópia de histórico escolar;
- 4.3.7. Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;
- 4.3.8. Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- 4.3.9. Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou declaração de justificação.

4.4. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará a convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.5.2, caso a ausência não seja sanada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

## **5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) e contratado(a) atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

- 5.1.1. Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;
- 5.1.2. Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos em geral, necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;
- 5.1.3. Apoio logístico.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1. DAS ETAPAS:** O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

6.1.1. Inscrição:

6.1.1.1. Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá encaminhar currículo, documentos pessoais, comprovante de experiência na CTPS ou contrato de trabalho, Carteira de Habilitação, certificado de formação/escolaridade, no prazo **de 20 dias** (até dia **17/11/2024**) da data da publicação deste edital, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [apacriopiracicaba@fbac.com.br](mailto:apacriopiracicaba@fbac.com.br);

Para validação da inscrição é imprescindível que os documentos solicitados, sejam anexados em arquivos separados e encaminhados no endereço eletrônico acima item 6.1.1.1.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS**  
**Rua Sebastião Maria da Silva, 141 – Bairro Planalto – CEP: 35940-000.**  
**Rio Piracicaba - Minas Gerais – Tel: (31) 3854-2165**

6.1.1.2. Os(as) candidatos(as) às vagas disponíveis deverão colocar no título/assunto do e-mail: “Edital de Seleção Simplificada APAC Rio Piracicaba – Edital 005/2024 / cargo Condutor de Segurança e Administrativo.”

6.1.1.3. As informações prestadas no ato da inscrição, principalmente aquelas constantes no “Curriculum Vitae” anexado, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato(a), desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

6.1.1.4. O(A) candidato(a) será desclassificado(a) imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexistência, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados, e se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

6.1.1.5. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.1.2 Análise curricular (eliminatória/classificatória): consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais. A Análise Curricular será realizada internamente pela Comissão de Seleção da APAC e o resultado será publicado no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), bem como nas redes sociais da APAC.

6.1.3 A Entrevista com membros da comissão de seleção (classificatório/eliminatória) acontecerá mediante convocação e será realizada presencialmente sendo que o não comparecimento na etapa da entrevista com membros da comissão (classificatório/eliminatória), por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.

## **6.2. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:**

6.2.1. O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados nas redes sociais da APAC, no site da FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br));

6.2.2. Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á prioritariamente pelo e-mail informado no currículo do candidato. O processo seletivo não sofrerá alterações nem será prejudicado pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail por parte de candidatos;

## **6.3. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:**

6.3.1. Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos de todos candidatos convocados, descritos no currículo do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir do envio de cópias digitalizadas (frente e verso), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital para o endereço eletrônico: [apacriopiracicaba@fbac.com.br](mailto:apacriopiracicaba@fbac.com.br)

6.3.2. Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados juntamente com o curriculum vitae do candidato, no ato de sua inscrição, até o dia **17 de novembro de 2024.**





**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS**  
Rua Sebastião Maria da Silva, 141 – Bairro Planalto – CEP: 35940-000.  
Rio Piracicaba - Minas Gerais – Tel: (31) 3854-2165

#### **6.4. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.4.1. A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão tão logo seja homologado o resultado final deste processo seletivo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no item 4.3.

6.4.2. Fica facultado unilateralmente à APAC, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

#### **6.5 DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

6.5.1. Após a convocação, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

6.5.2. A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 2 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

#### **7. SELEÇÃO:**

7.1. Comissão de Seleção: A Comissão de Seleção, nomeada pelo Presidente da APAC, é composta por 03 (três) membros atuantes na APAC.

7.2 Análise curricular (Eliminatória e Classificatória) será realizada em **18 de novembro de 2024** (interno à comissão);

7.2.1. O resultado da Análise de Currículo será divulgado no **dia 19 de novembro de 2024**, mediante publicação nos locais previstos no item 6.2.1;

7.3. A Entrevista pelos membros da Comissão de Seleção, elencadas no item 7.1 deste Edital, será realizada na sede da APAC Feminina de Rio Piracicaba, versará sobre questões referentes à postura profissional, social e humana do candidato, sendo que questões relativas a seu currículo também poderão ser indagadas. A entrevista será agendada, mediante telefone ou e-mail disponível no currículo do candidato, e acontecerá no dia **21 de novembro de 2024**, a partir das 09h00min.

7.3.1 A entrevista dar-se-á por ordem de convocação dos candidatos classificados, conforme definição da Comissão de Seleção da APAC, de forma presencial, em local e horário assim definido pela APAC;

7.3.3 O resultado da Entrevista com membros da comissão de seleção será divulgada no dia **22 de novembro de 2024**, mediante publicação nos locais previstos no item 6.2.1;

## **7.4 PONTUAÇÃO E SELEÇÃO:**

7.4.1. A análise curricular (eliminatória e classificatório), terá a seguinte pontuação, de acordo com os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:

7.4.1.1 Habilitação CNH, categoria “B” ou “D”: 3 (três) pontos;

7.4.1.2 Experiência comprovada na função (cargo pretendido) mínimo de 6 meses; sendo: 04 (quatro) pontos;

7.4.1.3 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, TJMG, TJMA ou APAC filiada à FBAC sendo: 01 curso ou mais cursos: 03 (três) pontos.

7.4.1.4 Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação e/ou identificação jurídica do estabelecimento promotor do referido curso.

7.4.2 Entrevista criteriosa com membros da Comissão de Seleção (classificatório/eliminatória) realizada de forma presencial pela comissão da APAC de Rio Piracicaba. (90 pontos). Serão eliminados os candidatos que não alcançarem 60% de aprovação na entrevista (mínimo de 54 pontos).

7.4.2.1 Tabela Resumo da Pontuação:

| ETAPA                              | PONTUAÇÃO         | CRITÉRIOS                      |
|------------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| Análise curricular                 | 10 pontos         | Eliminatória e Classificatória |
| Entrevista com Comissão de Seleção | 90 pontos         | Eliminatória e Classificatória |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>100 pontos</b> |                                |

## **8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:**

8.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **25 de novembro de 2024**, através da publicação do referido resultado conforme disposto no item 6.2.1;

8.2 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos nas etapas do processo seletivo, sendo classificado em 1º lugar o candidato que obtiver o maior número de pontos.

8.3 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

8.3.1. Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.3.2. Maior pontuação na entrevista com a Comissão de Seleção da Apac de Rio Piracicaba.





**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS**  
Rua Sebastião Maria da Silva, 141 – Bairro Planalto – CEP: 35940-000.  
Rio Piracicaba - Minas Gerais – Tel: (31) 3854-2165

## **9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

9.1 O processo seletivo terá validade de 03 (três) meses, contados a partir da homologação do resultado final da seleção.

## **10. DOS RECURSOS:**

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

10.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

10.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo a mesma ser enviada no e-mail [apacriopiracicaba@fbac.com.br](mailto:apacriopiracicaba@fbac.com.br), com o título "Recurso processo seletivo – Recorrente: (nome completo do candidato recorrente);

10.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo de 10 dias contados da data do protocolo do recurso;

10.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e enviados em desacordo com o item 10.3;

10.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

1. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
2. Fora do prazo estabelecido;
3. Fora da fase estabelecida;
4. Sem fundamentação lógica e consistente;
5. Com argumentação idêntica a outros recursos;
6. Contra terceiros;
7. Recurso interposto em coletivo;
8. Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO:**

11.1 Não havendo contestações, este edital, será homologado em 2 dias úteis após a data da publicação do resultado final. Sua homologação será publicada conforme disposto no item 6.2.1;

11.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada conforme disposto no item 6.2.1;



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS**  
Rua Sebastião Maria da Silva, 141 – Bairro Planalto – CEP: 35940-000.  
Rio Piracicaba - Minas Gerais – Tel: (31) 3854-2165

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC de Rio Piracicaba que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

12.2 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

12.3 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recurso públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;" Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

12.3.1 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto nos itens 12.1 e 12.2 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

12.4 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

12.5 A classificação e aprovação de qualquer candidato não gera obrigatoriedade de contratação imediata, podendo a APAC assim proceder conforme sua disponibilidade e necessidade.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)) bem como nas redes sociais da APAC.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o Presidente da Entidade.

Rio Piracicaba, 29 de outubro de 2024

**Peron Peres de Paula**  
**Presidente da APAC**